

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº 516/2024, **QUE ENTRE** SI **CELEBRAM COM MUNICIPIO** DE MACEIÓ, A INTERVENIÊNCIA **AGÊNCIA** DE DA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA PE  $N^{o}$ 089/2024, NA **FORMA** ABAIXO. **ADMINISTRATIVO** Nº (PROCESSO 12500.129656.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

**FORNECEDOR/REGISTRADO**: A empresa **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.205.028/0001-04, situada na Avenida Brasília, 372 - zona 06 cianorte PR, email: gmc.medicamentos@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor, **ALEX BERTOLINI**, portador do RG nº 69166695 e do CPF nº 029.844.109-80, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.129656/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 516/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# <u> 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO</u>

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 516/2024.



## 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 516/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/12/2025 a 11/12/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 10/12/2025.

### 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### 4.CLÁUSULA QUARTA-PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo Portal do Município (<u>www.licitacao.maceio.al.gov.br</u>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

| Maceió/Al, | de |  | de | 2025 |
|------------|----|--|----|------|
|------------|----|--|----|------|

# MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC **DIRETORA PRESIDENTE** 

ÓRGÃO GERENCIADOR

GMC DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:51205028000104

Assinado de forma digital por GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:51205028000104

C1DA.31203028000104

Dados: 2025.11.26 09:15:39 -03'00'

ALEX BERTOLINI
GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

Avenida da Paz, nº 900 – Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050 CNPJ nº 26.981.455/0001-29 - Telefone: (82) 3312-5100